



ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de Alexânia

CEP 72.920 - Av. Brasília, 338 - Tel.: 336-1135 - Telex 624-234 - CGC 01298975/0001-00

LEI Nº 191/91,

de 09 de dezembro de 1991

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
ALEXANIENSE À PESSOA ILUS-  
TRE, é dá outras providên-  
cias"

O INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros, APROVOU, e eu Interventor Estadual, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica concedido o Título de Cidadão Alexaniense ao Dr. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Alexânia.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, aos nove dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e noventa e um.

  
SEBASTIÃO RAMOS JUBÉ

Interventor Estadual